



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro <u>100</u> Folha <u>10</u> De <u>12/06/2000</u> Horas <u>10h30</u> _____ FUNCIONÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	Autor: VEREADOR VALDON VARJÃO		

- PROJETO LEI AUTORIZATIVO -

09/2000

"Cria a olaria comunitária e dá outras providências"

O Prefeito Municipal faz saber: que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

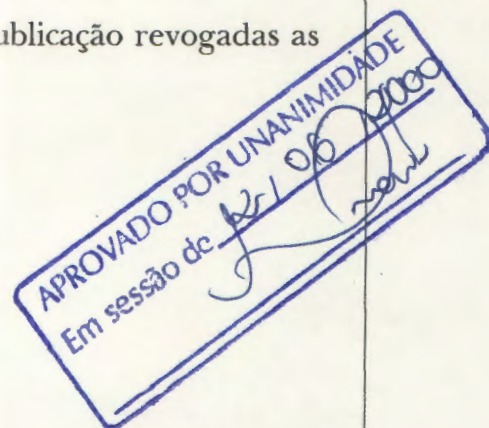
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar a Olaria Comunitária, para confecção de bloquetes de cimento e areia destinada a confecção de casas populares.

Artigo 2º - Os recursos para a execução desta Lei, são os constantes do orçamento, rubrica destinada à construção de obras.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala as sessões, aos 12 de junho de 2000.

Valdon Varjão
VEREADOR



- JUSTIFICATIVA -

Barra do Garças é uma cidade em grande expansão. Verifica-se que existe uma grande deficiência de material de construção, principalmente tijolos para aquisições.

A Olaria Comunitária, ora em apreciação, virá trazer esperanças as famílias de pequeno poder aquisitivo, podendo ali confeccionar seu material, com cimento fornecido pelo poder público.

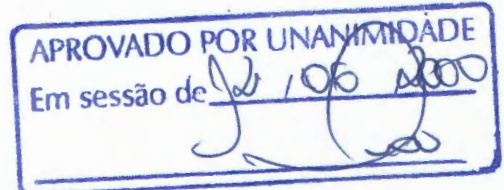
Também tem um sentido social de empregar os menores de rua, numa ocupação de fácil manejo e condição de trabalho em serviço maneiro, evitando se tornarem marginais.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2000
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 019/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPS			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: *Jeito*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *27/06/2000*